



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635  $\diamond$  Caixa Postal 215

CEP - 17900-000  $\diamond$  Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO N.º 25 - DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 09/2017, de 10.02.2017, que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras descrita na Matrícula n.º 21.683, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I - Uma área rural, com 79.822,03 metros quadrados ou 7,9822 hectares ou 3,2984 alqueires localizada na Fazenda Paraíso, encravada na Fazenda São Manoel, neste distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início na vértice M-01, cravado na divisa do sistema de lazer 2, do Loteamento denominado de Portal dos Girassóis, sob matrícula n.º 25.437, com a divisa da Estrada Municipal denominada João Araújo - DRA 070; deste segue confrontando com o limite da estrada retro mencionada, com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontantes:

| DE   | PARA | Azimute      | Distância (m) | Confrontações                           |
|------|------|--------------|---------------|-----------------------------------------|
| M-01 | M-02 | 106° 43' 40" | 245,743       | Estrada Municipal João Araújo - DRA 070 |
| M-02 | M-03 | 194° 32' 22" | 310,030       | Estrada Municipal - DRA 157             |
| M-03 | M-04 | 280° 26' 14" | 248,437       | Imóvel sob matrícula n.º 25.651         |
| M-04 | M-05 | 14° 55' 10"  | 11,013        | Alameda Laguna                          |
| M-05 | M-06 | 15° 00' 18"  | 40,000        | Imóvel sob matrícula n.º 19.039         |
| M-06 | M-07 | 14° 51' 28"  | 40,044        | Imóvel sob matrícula n.º 19.006         |
| M-07 | M-08 | 14° 55' 10"  | 40,046        | Imóvel sob matrícula n.º 23.310         |
| M-08 | M-09 | 14° 55' 10"  | 40,046        | Imóvel sob matrícula n.º 25.438         |
| M-09 | M-10 | 14° 55' 10"  | 40,000        | Imóvel sob matrícula n.º 19.297         |
| M-10 | M-11 | 14° 55' 10"  | 40,046        | Imóvel sob matrícula n.º 19.296         |
| M-11 | M-01 | 14° 55' 10"  | 86,000        | Imóvel sob matrícula n.º 25.437         |

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 18 de abril de 2017.

Rodrigo Rossetti Parra  
= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira  
= Vice-Presidente =

Cláudio José Pasqualetto  
= 1º Secretário =

Milton Polon  
= 2º Secretário =

**OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 11ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 17.04.2017.